

## Referências das Rotinas Administrativas da Câmara Cível

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-CCIV-001 – Documento Estratégico de Câmara Cível**

Com vigência a partir de 24/08/2022

RAD sem referências

### **RAD-CCIV-002 – Receber e Processar Documentos**

Com vigência a partir de 10/09/2022

**Novo Código de Processo Civil 2015**

---

**Regimento Interno do TJERJ (RITJERJ);**

---

**Ato Normativo 03/2009** – estabelece normas e diretrizes dos atos funcionais dos servidores do Quadro Único, disciplinando direitos e deveres;

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**

---

**Lei Federal nº 13.105/2015** - Código de Processo Civil;

---

**Lei 11.419/2006** – Dispõe sobre a informatização do processo judicial;

---

**Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009** – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ.

---

### **RAD-CCIV-003 – Gerir Secretaria de Câmara Cível**

Com vigência a partir de 15/08/2022

**Lei 13.105/2015** – Novo Código de Processo Civil – NCPC-2015;

---

**Lei Federal nº 10741/2003** – Assegura prioridade na tramitação dos processos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em qualquer instância.

---

**Lei Estadual nº 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

---

**Resolução TJ/TP nº 01/75** – Aprova o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** – Resolve inserir no Sistema Informatizado do TJERJ um campo específico para a identificação de “Prioridade – Pessoa Idosa”.

---

**Ato Normativo TJ nº 16/2006** – Disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, estabelecendo as responsabilidades.

---

**Ato Normativo Conjunto nº 13/02018** - Dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo TJ nº 03/2009** – Estabelece Normas e Diretrizes para Servidores do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 26/2009** – Disciplina o direito do exercício de férias.

---

## **RAD-CCIV-004 – Organizar e Realizar Sessões de Julgamento**

Com vigência a partir de 02/09/2022

**Lei nº 13.105/2015** – Código de Processo Civil

---

**Regimento Interno do TJERJ (RITJERJ)**

---

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro** – Parte Judicial;

---

**Lei 11.419/2006** – Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências;

---

---

**Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN);**

---

**Resolução TJ/OE nº 16/2009** – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ;

---

**Resolução TJ/OE nº 05/2016** - Altera o artigo 60-A, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, adequando-o ao Novo Código de Processo Civil.

---

**Resolução Conjunta nº 1/2016** - Acrescenta o Título III-A, composto por um capítulo único, dele constando o artigo 215-A, no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, adequando-se ao Novo Código de Processo Civil.

---

**Resolução 6CCIV nº 2/2019** - Resolve que os gabinetes deverão proceder de acordo com o que estabelece o art. 931 do CPC; ou seja, distribuído o recurso/ação autônoma/remessa necessária ao relator, depois de elaborar o voto, restitui-los-á, com relatório, à Secretaria;

---

**Aviso 4/2020** - Avisa aos Secretários de Câmaras e seus Substitutos e demais Serventuários lotados nas Secretarias das Câmaras que, no âmbito do 2º de jurisdição, o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) é o meio oficial de divulgação dos atos processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a publicação para fins de intimação, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, bem como a intimação via portal.

---

**Aviso TJ nº 16/2021** - Avisa aos Senhores Secretários e substitutos de Câmaras, assim como de outros órgãos fracionários integrantes da Segunda Instância deste Tribunal de Justiça, que fica revogado o Aviso TJ nº 04/2020.

---

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

01/09/2022